

Diário - 2255 - 8-3-65

7.6
7.4

Publicado no "Diário de São José dos Campos" nº 2255, de 8/3/1965

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19



DECRETO Nº. 718
de 11 de janeiro de 1965

PRORROGA PRAZO E ESTABELECE NOVA FORMA PARA PAGAMENTO DA JOIA DE INSCRIÇÃO E AQUISIÇÃO DE TELEFONES AUTOMÁTICOS POR NOVOS PRETENDENTES.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições que a lei lhe confere,

D E C R E T A:

Artigo 1º : Fica prorrogado até 28 de Fevereiro do corrente ano o prazo estabelecido para inscrição de novos pretendentes a aquisição de aparelhos telefônicos automáticos, da ampliação da rede telefônica, de que trata o parágrafo único, do Artigo 1º, do Decreto nº. 699, de 25 de Setembro de 1964, em aditamento ao Decreto nº. 711, de 2 de dezembro de 1964;

Artigo 2º : Fica, igualmente, prorrogado até à data mencionada, o rateio do saldo do débito para com a Ericson e outros credores, entre os 2.000 assinantes existentes, de que trata o parágrafo único, do Artigo 5º, do Decreto nº. 699, de 25 de setembro de 1964;

Artigo 3º : O pagamento da joia de instalação de que trata o parágrafo 2º, do Artigo 4º, do Decreto nº. 699, de 25 de setembro de 1964, passará a ser feito da seguinte forma: a)-pagamento inicial, à vista, no ato da inscrição ~~30~~30.000 (trinta mil cruzeiros); b)- a partir de 30 de março de 1965, até 31 de dezembro de 1965, inclusive, ~~30~~30.000 (trinta mil cruzeiros mensais); c) - a partir de 31 de janeiro de 1966 até 31 de maio de 1966, inclusive, ~~21~~21.000 (vinte e um mil cruzeiros mensais); d) - até 30 de junho de 1966, última prestação, de ~~25~~25.000 (vinte e cinco mil cruzeiros), totalizando a importância de ~~160~~160.000 (quatrocentos e sessenta mil cruzeiros);

Artigo 4º : O atraso nos pagamentos das prestações importará no acréscimo de juros de mora de 1% ao mês, podendo tal atraso, se ultrapassar a dois meses, determinar o cancelamento da inscrição, sem devolução das quantias já pagas.

Artigo 5º : Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Handwritten signature and mark on the right margin.



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

Decreto nº. 718 - de 11 de Janeiro de 1965 - Fls. 2

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em
11 de Janeiro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos onze dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e cinco.

Darcy de Oliveira
Resp. p/ Exp. do Deptº. de Administração.